PROCESSO Nº _____/2024

PROJETO DE LEI N. º _____ /2024

BOA VISTA-RR, 16 de julho de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Projeto Social RR Soldado de Cristo, inscrita no CNPJ 48.298.677/0001-84, fundada em 10/08/2022, com sede na Rua: Rio Tapajós, 775 Bairro: Bela Vista.

Art. 2º A Fundação Projeto Social RR Soldado de Cristo é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada ao amparo e promoção do bem-estar de militares e suas famílias, mediante a realização de ações sociais, educativas, culturais e de assistência.

Art. 3º São objetivos da Fundação Projeto Social RR Soldado de Cristo:

I - Promover a inclusão social, educacional e profissional de militares e seus dependentes;

II - Desenvolver programas e projetos sociais, educativos e culturais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários;

III - Fomentar ações de assistência social, saúde preventiva e apoio psicológico aos membros das Forças Armadas e seus familiares.

Art. 4º A Fundação Projeto Social RR Soldado de Cristo poderá receber doações, auxílios e subvenções do poder público, além de firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA-RR, 16 de julho de 2024

ADNAN WADSON DE LIMA: 80060447249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.16 09:39:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Adnan Lima – Vereador DC

FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação Projeto Social RR Soldados de Cristo representa um exemplo notável de iniciativa comunitária que tem impactado positivamente a vida dos cidadãos mais vulneráveis em Boa Vista. Desde sua fundação, em 2022, sob a liderança do Sr. Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, a fundação tem se dedicado incansavelmente à prestação de assistência social, alimentar e educacional para famílias de baixa renda e imigrantes em situação de vulnerabilidade. Por meio de ações como distribuição de sopas, cestas básicas, kits escolares, e outros donativos, têm contribuído significativamente para a segurança alimentar e o bem-estar dessas comunidades.

Além de suas atividades assistenciais, a Fundação também promove oficinas e eventos educativos, como a confecção de produtos artesanais e palestras educativas, que capacitam os beneficiários e promovem a inclusão social. A criação de parcerias estratégicas, como com o Sesc Mesa Brasil, demonstra não apenas a eficácia de sua gestão, mas também a capacidade de mobilizar recursos e engajar a sociedade civil na causa da solidariedade e do apoio mútuo.

A declaração de utilidade pública municipal para a Fundação Projeto Social RR Soldados de Cristo não apenas reconhece o trabalho exemplar realizado até o momento, mas também fortalece sua capacidade de operar de forma mais eficiente e sustentável. Ao receber esse reconhecimento oficial, a fundação poderá acessar recursos públicos de maneira facilitada, estabelecer parcerias institucionais mais robustas e ampliar suas operações para alcançar um maior número de beneficiários em toda a cidade.

Além disso, a história pessoal e o compromisso do Sr. Francisco Semeo Vasconcelos da Silva com a comunidade são dignos de nota. Desde seu envolvimento inicial na assistência aos necessitados na Igreja Assembleia de Deus, até a fundação oficial da Fundação Projeto Social RR Soldados de Cristo, sua dedicação e liderança têm sido fundamentais para o crescimento e impacto positivo dessa iniciativa. Sua trajetória

demonstra não apenas um compromisso pessoal com a causa social, mas também a habilidade de mobilizar recursos e voluntários em prol de um bem maior.

Portanto, urge aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo o valor inestimável da Fundação Projeto Social RR Soldados de Cristo para nossa comunidade. Ao conceder o status de utilidade pública municipal, estamos não apenas honrando seus esforços passados, mas também investindo no futuro de um trabalho que é essencial para mitigar as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento humano em Boa Vista. Esta medida representa um passo significativo para fortalecer a rede de solidariedade em nosso município e garantir que aqueles que mais precisam recebam o apoio necessário para prosperar e contribuir plenamente para nossa sociedade.

BOA VISTA-RR, 16 de julho de 2024

ADNAN WADSON DE LIMA: 80060447249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.16 09:40:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Adnan Lima – Vereador DC

01 10

ESTATUTO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° – Sob a denominação de PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, fica instituida uma sociedade sem fins ecomomicos, organização religiosa, com o *Whatsapp* (95) 99111-0652, com endereço eletrônico projetosocialrrsoldadodecristo@gmail.com, com sede no Município de Boa Vista - RR, na rua Rio Tapajós, 775, Bairro Bela Vista e foro em Boa Vista – RR, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2° - A Associação tem por fins:

a) Promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

b) Promoção gratuita da educação e saúde;

c) Prestar culto a Deus, em espírito e em verdade;

d) Pregar o Evangelho, batizando os convertidos à fé cristã e ensinando-lhes a guardar a doutrina e prática da Bíblia Sagrada, no Antigo e no Novo Testamento, de forma pura e íntegra, visando alcançar o maior número possível de pessoas com a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo.

e) Realizar Convênios com outras entidades com o objetivo de prestação de serviços que proporcionem benefícios aos seus Assistidos;

f) Promover através de suas atividade o crescimento espiritual, social e moral de todos que forem alcançados;

g) Promover e incentivar a recuperação de toxicômanos;

h) Promover a obra espiritual junto á comunidade e repartições públicas, utilizando-se de cultos, escola dominical, estudos bíblicos, cursos teológicos, retiros espirituais, seminários, congressos, simpósios, cruzadas evangelísticas, encontro para casais, jovens, adolescentes, crianças, evangelismo pessoal e outras atividades religiosas, com atendimento social em geral.

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

Fco Semo

Parágrafo Único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuem em áreas afins.

Art. 3° – A associação, fundada no dia 10 de agosto de 2022, terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4° – Poderão ser estabelecidas filiais do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, em todo território nacional, conforme a conveniência de sua Administração, uma vez que o mesmo não é vinculado a qualquer convenção, podendo o mesmo quando achar necessário, através do seu Presidente, filiar-se, ou orientar seus ministros a se filiarem, em convenção previamente designada pelo Presidente.

Art. 5° – São base para as decisões tomadas pelos dirigentes do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO:

I. O Regimento e Regulamento Interno do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

II. Os Atos Administrativos, a partir da sua comunicação ao PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO.

Parágrafo Único: São Atos Administrativos quaisquer determinações do Presidente sobre aspectos de sua competência, ou pareceres a respeito de atividades relizadas pelo PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

Art. 6° – O PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO possui duas categorias de membros, assim definidas:

a). Efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pelo PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO e que se disponham para a consecução de seus fins;

OAB/RR 725

b). Colaboradores: pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, mas que não possuam, momentaneamente, condições para exercer plenamente direitos como membros Efetivos da Associação;

Paragráfo Único: Os menores de 18 (dezoito) anos poderão ser arrolados no PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO como aspirantes, sendo ouvidos seus responsáveis legais, obrigatoriamente.

Art. 7° - São deveres do membro:

a). Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Diretoria ou previstas na legislação brasileira;

b). Agir com decoro e com respeito em relação o PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

c). Cooperar para a efetivação dos objetivos do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO e para o seu fortalecimento;

d). Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com asdatas e as quantias determinadas pela Diretoria Executiva;

e). Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho edemais atividades para as quais tenha sido designado;

f). Exercer com responsabilidade as funções para os quais tenha sido indicado ou eleito, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 8° – São direitos do membro:

I. Participar das atividades do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

III. Participar das principais deliberações do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, através desua Diretoria Executiva, com direito a voz e a voto;

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

IV. Demitir-se do quadro de membros, quando julgar conveniente, protocolando seu pedido junto à Secretaria da entidade.

Art. 9º – Os processos de admissão de membros, como Colaboradores ou Efetivos, e disciplinares serão de responsabilidade do Presidente, sendo ouvido, o Conselho Consultivo.

Art.10º - A exlusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso.

CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO DO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

Art. 11° – O patrimônio do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO será constituído:

a) contribuições, rendas eventuais, doações e legados;

b) bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

c) subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público;

Art. 12° - Os recursos para a manutenção do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO advirão de:

a) Contribuição dos associados;

b) Mensalidade, a serem pagas por contribuintes;

c) Doações;

d) Promoção de evento com fins de levantamento de recursos específicos.

§ 1° Nenhum bem do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva. Aquele que por qualquer motivo, desfrutar do uso de bens da Associação, cedido, em locação, comodato ou similar, ainda que tácita e informalmente, fica obrigado a devolvê-los quando solicitado e no prazo estabelecido pela Diretoria, nas mesmas proporções e condições de quando lhes foram cedidos.

Tiago Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

§ 2° No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

§ 3° Nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualque especie do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, terá aquele que fizer parte do rol de membros, ou o que for desligado do mesmo. Deste modo, ficam nulos quaisquer pretensões a direitos por parte do membro ou ex-membro, em possíveis ações judiciais contra a associação a qual pertence ou pertenceu na condição de membro.

Art. 13° - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinadosa outras organizações sem fins lucrativos que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS

Art. 14° - A Assembleia Geral que será composta pelos membros, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais, com aviso de antecedência de quinze dias, presidida pelo presidente.

§ 1° A sua convocação se fará, mediante aviso dos membros, por meio de e-mail, notificações por meio do aplicativo *Whatsapp* e publicação em edital fixado em mural da sede, com pauta, local, data e horário de sua realização.

§ 2° Todos os membros do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO poderão participar da Assembleia Geral, mas só os membros efetivos poderão votar nas decisões efetuadas pelas mesma.

Art. 15° - Poderão ser convocadas Assembeias Gerais Extraordinárias pelo Presidente ou pelo Secretário para tratar de assuntos de interesse geral, havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros quites, poderá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, um dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 16° – A Assembleia Geral funcionará com a presença, no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros.

Paragráfo Único – Se não houver quórum, a Assembleia, se reunirá trinta minutos após,

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

com qualquer número de membros quites presentes.

Art. 17° - À Assembleia Geral compete:

a) Eleger a Diretoria;

b) Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;

c) Julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituida de três membros por ela indicados;

d) Examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

Paragráfo Único – Para a demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessário a presença de 2/3 (dois terços) dos membros quites, no mínimo quando necessário.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18° – A Associação será administrada pelo Presidente.

Art. 19° – A Diretoria Executiva será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

§ 1° O Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva serão eleitos para mandato de tempo indeterminado, em Diretoria Executiva, pela maioria absoluta dos presentes.

§ 2° Nas reuniões da Diretoria Executiva as decisões serão tomadas por votação, sendo que, em caso de empate, o voto de qualidade será do Presidente.

§ 3° O trabalho do Presidente, dos membros da Diretoria Executiva ou dos demais órgãos

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/SE 725

em que se subdividir o PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO não constitui vínculo empregatício, ficando vedada remuneração salarial para os referidos cargos.

§ 4° O Presidente e Vice-presidente deverá receber subsídio pelas atividades prestadas, porém os membros da Diretoria poderão receber subsídio pelas atividades prestadas ao PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, nos termos de decisão da Diretoria Executivaa respeito do assunto.

Art. 20° – A Compete aos membros da Diretoria Executiva, em conjunto:

I. Coordenar e dirigir as atividades gerais do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

II. Representar, ativa e passiva, judicial e extrajudicial o PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses deste;

III. Estruturar os Ministérios, e formar Comissões de trabalho, destinadas à realização de atividades específicas do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

IV. Elaborar e apresentar à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO durante o exercício fiscal anterior;

V. Elaborar e apresentar à Diretoria Executiva o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;

VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;

VII. Convocar as Reuniões;

VIII. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Diretoria Executiva;

IX. Representar e defender os interesses dos membros;

X. Administrar os bens patrimoniais do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;

Sérgio Cordeiro Santiago
CARROS 725

7

XI. Contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO.

Art. 21° – Compete o Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Diretoria Executiva:

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

§ 1° Em caso de vacância do cargo de Presidente (falecimento, infringir preceitos bíblicos ou jubilação) o Vice-Presidente assumirá interinamente por 90 (noventa) dias, e o mesmo convocará um Assembleia Geral Extraordinária, na qual será eleito o novo Presidente em votação pelos membros do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, listados em seu ról, por escrutínio secreto, podendo concorrer todos os membros filiados à Associação, que estejam gozando de plena comunhão com o mesmo.

Art. 22° – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23° – Compete o Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Diretoria Executiva e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24° – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

8

donativos,mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Diretoria Executiva;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Diretoria Executiva.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RO 735

Art. 27º- A Associação será dissolvida por decisão da Diretoria Executiva Extraordinária. especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 28° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva em reunião especialmente convocada para esse fim,não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29° – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidencia e referendados pela Diretoria Executiva.

Art. 30° - Fica investido como Presidente o Senhor Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, Vice-Presidente a Senhora Rebeca da Silva Andrade Vasconcelos, Secretária a Senhora Maria Eliene Queiroz Vasconcelos e Tesoureiro o Senhor Douglas Macedo Vasconcelos da Silva para as funções que lhes foram atribuídas neste Estatuto e demais documentos emitidos pelo PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022.

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

Sérgio Cordeiro Santiago
Advogado OAB/RR 725

Sérgio Cordeiro Santiago
OAB/RR 725

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00013764, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022237 Registro em 29/08/2022.
Dou fé: Boa Vista-RR, 29/08/2022
Emol. 133,76 Fund. 13,37 Fisc. 6,70Fec. 6,70 Iss. 6,70 Total. 173,23

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.08.2022), às 18 horas em primeira convocação, teve início a assembleia geral extraordinária de fundação da pessoa juridica PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, com o endereço na Rua Rio Tapajós, 775/01 – Bela Vista nesta cidade de Boa Vista/RR, com a presença dos sócios fundadores ao final assinado e conforme relação em anexo para tratarem dos assuntos em pauta: 1° fundação da pessoa jurídica PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO; 2° apresentação e aprovação do Estatuto Social; 3° Eleição da 1ª Diretoria Executiva e posse; 4° O que ocorrer. Iniciaram-se ao trabalho sob a presidência do Senhor Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, aclamado pela maioria que designou para lavrar a presente Ata A Sra. Maria Eliene Queiroz Vasconcelos, secretária. Foi esclarecido pelo Presidente da Assembleia, os objetivos de a) Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza: b) Promoção gratuita da educação e saúde; c) Prestar culto a Deus, em espírito e em verdade; d) Pregar o Evangelho, batizando os convertidos à fé cristã e ensinando-lhes a guardar a doutrina e prática da Bíblia Sagrada, no Antigo e no Novo Testamento, de forma pura e íntegra, que foi aprovado por todos os sócios presentes passando para o item 2° da pauta, apresentação e aprovação do Estatuto Social, o Sr. Presidente da assembleia determinou que fosse feito a leitura do Estatuto Social artigo por artigo, após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar, o Sr. Presidente colocou em votação o 2° item da pauta, que foi aprovado unanimemente. Passando para o 3 item da pauta Eleição da 1ª Diretoria Executiva e posse, após apresentação do processo eletivo foi composta apenas 01 (uma) chapa assim constituída: Diretoria conforme prevê o Estatuto ora aprovado Presidente o Senhor Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, brasileiro, casado, Vice-Presidente Senhora Rebeca da Silva Andrade Vasconcelos, brasileira, casada, Secretária a Senhora Maria Eliene Queiroz Vasconcelos, brasileira, casada e Tesoureiro o Senhor Douglas Macedo Vasconcelos da Silva.

Após a qualificação da chapa única o Sr. Presidente da assembleia colocou em votação, sendo a primeira diretoria aclamada unanimemente pelos sócios presentes passando para o 4° item da pauta, o que ocorrer. Foi explicado pelo Presidente eleito que a diretoria toma posse nesta mesma data, e fica responsável pela parte administrativa e registros legais nos órgãos competentes quanto a sua legalidade. Nada mais a discutir foi encerrada a Assembleia que vai devidamente assinada por mim Secretária Maria Eliene Queiroz Vasconcelos e Presidente.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022.

Maria Eliene Queiroz Vasconcelos (Secretária)

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva (Presidente)

CARTÓRIO LOUREIRO
OFÍCIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 3539 - CENTRO - BOA VISTA-RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00013784, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022237. Registro em 29/08/2022
Dou fé Boa Vista-RR, 29/08/2022
Emol. 133,78 Fund. 13,37 Fisc. 6,70Fec. 6,70 Isp. 6,70 Total. 173,

PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1 – Leonardo Costa Figueiredo, brasileiro, casado, contador, portador do RG 419529-9 SSP/RR, e inscrito no CPF sob n. 02805934229, residente e domiciliado na Rua Três Marias, n. 1240 – bairro Bela Vista, na cidade de Boa Vista – RR, CEP 69316-158;

2 – Jocilândia Uchôa de Araújo Figueiredo, brasileira, casada, analista de gente e gestão, portador do RG 324836-4 SSP/RR, e inscrito no CPF sob n. 0003837207, residente e domiciliado na Rua Três Marias, n. 1240 – bairro Bela Vista, na cidade de Boa Vista – RR, CEP 69316-158;

3 – Cleiton de Sousa Gonçalves, brasileiro, casado, autonomo, portador do RG 256656 SSP/RR, e inscrito no CPF sob n. 83518096249, residente e domiciliado na Rua Cristal, s/n. – bairro Pedra Pintada, na cidade de Boa Vista – RR, CEP 69300-000;

4 – Débora Guedes Gerônimo, brasileira, casada, autonoma, portador do RG 497264-3 SSP/RR, e inscrito no CPF sob n. 00488689228, residente e domiciliado na Rua Cristal, s/n. – bairro Pedra Pintada, na cidade de Boa Vista – RR, CEP 69300-000;

5 – Semêo Vasconcelos Queiroz, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 480706-5 SSP/RR, e inscrito no CPF sob n. 04092565283, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, n. 775 – bairro Bela Vista, na cidade de Boa Vista – RR, CEP 69316-106;

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILA ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00013764, Livro A-24.
Protocolado sob Nº 00022237. Registro em 29/08/2022.
Dou fé: Boa Vista-RR, 29/08/2022.
Emol. 133,76 Fund. 13,37 Fisc. 6,70 Fec. 6,70 Iss. 6,70 Total. 173,23

Thiago Felipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

LISTA ASSINATURA DOS PRESENTES

1. Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
2. Rebeca da Silva Andrade Vasconcelos
3. Maria Eliane Queiroz Vasconcelos
4. Douglas Macedo Vasconcelos da Silva
5. Cleiton de Sousa Gonçalves
6. Débora Guedes Gerônimo
7. Semêo Vasconcelos Queiroz
8. Jaulandia Ochoa de Araujo Figueiredo
9. Leonardo Costa Figueiredo
10. _____

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00013764, Livro A-24.
Protocolado sob Nº.00022237. Registro em 29/08/2022
Dou fé. Boa Vista-RR, 29/08/2022
Emol. 133,76 Fund. 13,37 Fisc. 6,70Fec. 6,70 Iss. 6,70 Total. 173,2

Thiago Pedro S. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

1 – Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, RG sob nº 5709954, CPF 60866934200, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, nº 775, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR, PRESIDENTE e representante legal do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO por mandato de tempo indeterminado;

2 – Rebeca da Silva Andrade Vasconcelos, brasileira, casada, Autonoma, RG sob nº 478934-2, CPF 07492692277, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, nº 775, anexo 02, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR, VICE-PRESIDENTE do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO por mandato de tempo indeterminado.

3 – Maria Eliene Queiroz Vasconcelos, brasileira, casada, Serviços Gerais, RG sob nº 4156684, CPF 64821463253, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, nº 775, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR, SECRETÁRIA do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO por mandato de tempo indeterminado.

4 – Douglas Macedo Vasconcelos da Silva, brasileiro, casado, Repositor, RG sob nº 5709962, CPF 02093418231, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, nº 775, anexo 02, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR, TESOUREIRO do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO por mandato de tempo indeterminado.

CARTÓRIO LOUREIRO
E PESSOAS JURÍDICAS

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00013764, Livro A-24.
Protocolado sob Nº 00022237. Registro em 29/08/2022.
Dou fé: Boa Vista-RR, 29/08/2022.
Emol. 133,76 Fund. 13,37 Fisc. 6,70Fec. 6,70 Iss. 6,70 Total. 173,23

Thiago Diego C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

REQUERIMENTO

AO SENHOR JOZIEL SILVA LOUREIRO – OFICIAL, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE BOA VISTA-RR

Eu, Francisco Semeo Vasconcelos da Silva, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, RG sob nº 5709954 SSP/RR, CPF 608.669.342-00, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, nº 775, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR, representante legal do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, com sede na Rua Rio Tapajós, nº762, anexo 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Boa Vista-RR. Vem com o devido respeito e acatamento requerer que seja registrado o Estatuto Social da Pessoa Jurídica acima, conforme Ata de Fundação realizada em 10.08.2022.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00013764, Livro A-24
Protocolado sob Nº.00022237. Registro em 29/08/2022.
Dou fé: Boa Vista-RR, 29/08/2022
Emol. 133,76 Fund. 13,37 Fisc. 6,70Fec. 6,70 Iss. 6,70 Total. 173

Thiago [illegible] C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.298.677/0001-84 MATRIZ		**30/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**775**	**ANEXO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.316-106	**BELA VISTA**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJETOSOCIALRRSOLDADODECRISTO@GMAIL.COM	**(95) 9111-0652**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **21:52:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAER

ATENDIMENTO CAER
0800 280 9520
www.caer.com.br

CNPJ: 05.939.467/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.055.420-5
RUA MELVIN JONES, 219 - SÃO PEDRO - CEP: 69.306-610

Matrícula: 701122

Abril/2024

Dados do Cliente:
FRANCISCO SEMEO V DA SILVA

Endereço para entrega:
RUA RIO TAPAJOS, 775 - BELA VISTA - BOA VISTA RR 69316-106

Inscrição	Rota	Seq.Rota	Quantidade de Economias
001.025.181.0294.000	19	4553	RESIDENCIAL 1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação Água	Situação Esgoto
NÃO MEDIDO		LIGADO	LIGADO

	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM DE DIAS
LEITURA FAT.			10	0
LEITURA INF.				
DT. LEITURA				

ULTIMOS CONSUMOS

202403	10-0
202402	10-0
202401	10-0
202312	10-0
202311	10-0
202310	10-0

MEDIA 10

Qualidade da Água Distribuída ao Consumidor
Informacoes das Amostras Realizadas na Rede de Distribuicao
DECRETO FEDERAL N.º 5440 / 2005 G.M

AMOBTRAB	CLORO	TURBIDEZ	COR	C.TOTAIS	E.COLI
EXIGIDAS	215	215	215	215	215
ANALIBADAS	230	230	230	230	230
CONFORMES	225	230	230	230	230

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	36,87
ESGOTO	80.0 % DO VALOR DE ÁGUA	29,50
JUROS DE MORA 11/2023		1,07

VENCIMENTO: 15/05/2024

TOTAL A PAGAR 67,44

CAER

MATRICULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
701122	04/2024	15/05/2024	67.44

82630000000- 5 67440004001- 2 00070112201- 2 04202400003- 8

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO LOUREIRO

1° OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69.301 - 000
TEL: (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

REGISTRO Nº **00013764** LIVRO Nº **A-24**

JOZIEL SILVA LOUREIRO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registr das Pessoas Jurídicas - 1° Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO
ESPECIE	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA
NATUREZA	FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
FINS	Art. 2° - A Associação tem por fins: a) Promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza; b) Promoção gratuita da educação e saúde; c) Prestar culto a Deus, em espírito e em verdade; [...]
ENDEREÇO	Rua Rio Tapajós, 775, Bairro Bela Vista, Boa Vista - Roraima
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	10/08/2022
DATA DE ELEIÇÃO	10/08/2022
DATA DE APROVAÇÃO	10/08/2022
DATA DE POSSE	10/08/2022
TEMPO DE MANDATO	PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS P/ TEMPO INDETERMINADO
OBSERVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO DO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022. - Reuniram-se os membros associados e Sócios Fundadores para Constituição da organização religiosa denominada PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, bem como para aprovação de seu Estatuto Social e eleição dos membros da Diretoria sob presidência do senhor FRANCISCO SEMEO VASCONCELOS DA SILVA. - Fazem parte integrante deste Registro, o seguinte rol de documentos: Requerimento; Ata de fundação; Relação qualificada dos membros eleitos e sócios fundadores; Estatuto Social; Lista de presença e Certidão Negativa do 2° Ofício.
MEMBROS DA DIRETORIA	FRANCISCO SEMEO VASCONCELOS DA SILVA; REBECA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS; MARIA ELIENE QUEIROZ VASCONCELOS; DOUGLAS MACEDO VASCONCELOS DA SILVA;

Diretoria

FRANCISCO SEMEO VASCONCELOS DA SILVA, CPF Nº 608.669.342-00, RG Nº 5709954 - PRESIDENTE;
REBECA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, CPF Nº 074.926.922-77, RG Nº 4789342 - VICE-PRESIDENTE;
MARIA ELIENE QUEIROZ VASCONCELOS, CPF Nº 648.214.632-53, RG Nº 4156684 - SECRETÁRIA;
DOUGLAS MACEDO VASCONCELOS DA SILVA, CPF Nº 020.934.182-31, RG Nº 5709962 - TESOUREIRO.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 30 de agosto de 2022.PRISCILA GABRIELLE FERNANDES DIAS.
Eu, **JOZIEL SILVA LOUREIRO,** Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

Digitalizado com CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

1. ATIVO	**132,00**
1.1 CIRCULANTE	
1.1.1.02 - Banco Cora Pagamentos	0,00
1.2.3.05 - Móveis e Utensílios	132,00
1.2 NÃO CIRCULANTE	0,00
2. PASSIVO	**0,00**
2.1 CIRCULANTE	0,00
2.2 NÃO CIRCULANTE	0,00
2.3 PATRIMÔNIO SOCIAL	**132,00**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2023

RECEITAS OPERACIONAIS	**8.285,37**
3.1 Receita com Atividades Estatutárias	
3.1.1.01 - Superávit de Doações	8.285,37
DESPESAS OPERACIONAIS	**(8.153,37)**
3.2 Despesas com Atividades Estatutárias	
3.2.1.01 - Custos dos Insumos	(4.754,61)
3.2.1.03 - Outros Custos	(224,17)
3.2.2.01 - Despesas Administrativas	(2.631,00)
3.2.2.03 - Outras Despesas Gerais	(543,59)
Superávit do Exercício	**132,00**

LEONARDO COSTA FIGUEIREDO:02805934229

Assinado de forma digital por LEONARDO COSTA FIGUEIREDO:02805934229
Dados: 2024.05.06 15:14:13 -04'00'

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

Leonardo Costa Figueiredo
CPF 028.059.342-29
CRC 2066-O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
DOUGLAS MACEDO VASCONCELOS DA SILVA



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
5709962 SESP RR

CPF
020.934.182-31

DATA NASCIMENTO
22/11/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO SEMEO
VASCONCELOS DA SILVA
NUBIA MACEDO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07438095800

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/03/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22441538 45

OBSERVAÇÕES
EAR

Douglas Macêdo Vasconcelos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
11/08/2021

IGO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

56007014509
RR211046078

PROIBIDO PLASTIFICAR
22441538 45

RORAIMA

PAPEL HABILITAÇÃO NO RR SESP

Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27760411144

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIA ELIENE QUEIROZ VASCONCELOS

1ª HABILITAÇÃO
23/09/2009



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/08/1979 COROATÁ/MA

4a DATA EMISSÃO
10/04/2024

4b VALIDADE
09/04/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4156684 SSP RR

4d CPF
648.214.632-53

5 Nº REGISTRO
04761860959

9 CAT. HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIA LEITE QUEIROZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		09/04/2034	
A1			
B			
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ÁLVARO DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN RR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

20668157668
RR212243276

PROIBIDO PLASTIFICAR

27760411144

RORAIMA

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



Francisco Semeo V. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **570995-4**

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2019

NOME

FRANCISCO SEMEO VASCONCELOS DA SILVA

FILIAÇÃO

SERGINA VASCONCELOS DA SILVA

NATURALIDADE

ITAITUBA - PA

DATA DE NASCIMENTO

17/08/1977

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 8140 FLS 132 LIV B-27
BOA VISTA - RR

CPF

608.669.342-00

1ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIDC

P7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



Rebeca da Silva A. Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **478934-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2020

NOME

REBECA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS

FILIAÇÃO

ELIZEU TRAJANO ANDRADE

FABIOLA DA SILVA JORGE

NATURALIDADE

BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO

11/02/2002

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 19994 FLS 212 LIV B-59
1 OF BOA VISTA - RR

CPF

074.926.922-77

PIS/PASEP:

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

P7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

PLANO DE AÇÃO DO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO - 2024

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: Projeto Social RR Soldado de Cristo

CNPJ: 48.298.677/0001-84

CNAE: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas e 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Endereço: Rua Rio Tapajós, nº 775, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR. CEP: 69316-106

Telefone: (95) 99111-0652

E-mail: projetosocialrrsoldadodecristo@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Data de Nascimento: 17/08/1977

Endereço: Rua Rio Tapajós, nº 775, Anexo 01, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR.

CEP: 69316-106

Telefone: (95) 99111-0652

E-mail: francisco.semeo@hotmail.com

RG: 5709954 Órgão expedidor: SSP/RR Data de expedição: 02/07/2019

CPF: 608.669.342-00 Cargo na Entidade: Presidente

Mandato: 30/08/2022 – Indeterminado

CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE QUANTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Conforme prevê a Resolução 109 de 11/11/09, o PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações que promovam a convivência, o diálogo, o respeito e o amor entre as pessoas. Para realizar esse fortalecimento, é necessário que as famílias sejam valorizadas e apoiadas em suas necessidades e demandas.



De acordo com a legislação nacional dos serviços socioassistenciais, a proteção social básica deve ser implementada de forma a garantir o acesso às necessidades básicas de assistência social para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Por isso as práticas do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO incluem ações preventivas, protetivas e proativas que visem fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a convivência social e comunitária e garantir a segurança alimentar e nutricional.

INSCRIÇÕES E CADASTROS DA ENTIDADE

Atualmente, a entidade busca se cadastrar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ja e parceiro do programa Mesa Brasil.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Conforme Art. 2º - A Associação tem por fins:

a) Promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

b) Promoção gratuita da educação e saúde;

OBJETIVOS DA ENTIDADE

Objetivo geral:

O objetivo do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO é oferecer serviços socioassistenciais que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de alimentação saudável e acompanhamento social.

Objetivos específicos:

- Oferecer refeições diárias gratuitas para pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, garantindo a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas;
- Promover a inclusão social e a cidadania por meio de atividades educativas, como cursos profissionalizantes, palestras e oficinas;
- Realizar acompanhamento psicossocial e orientação jurídica para as pessoas atendidas, a fim de promover a autonomia e a autoestima;
- Estabelecer parcerias com outras instituições e empresas para a captação de recursos e doações, visando a sustentabilidade do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO;



- Atender às exigências da legislação nacional dos serviços socioassistenciais, em relação à documentação, registro e prestação de contas.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para a manutenção da PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO advirão de:

a) Contribuição dos associados;

b) Doações;

c) Promoção de evento com fins de levantamento de recursos específicos..

INFRAESTRUTURA

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os serviços socioassistenciais devem ser executados em locais adequados, com espaços físicos que contemplem as necessidades dos usuários e dos profissionais envolvidos. Por esse motivo, a estrutura física da sede provisória do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO é planejada de modo a garantir a acessibilidade e a segurança dos usuários, com instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação e funcionamento, além de equipamentos e mobiliários em condições adequadas de uso.

Vale ressaltar que a infraestrutura da PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO é avaliada periodicamente, para que sejam identificadas eventuais necessidades de reformas ou melhorias. Isso garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Para de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, realiza-se por meio de atividades que envolvam as pessoas em momentos de lazer e descontração, como jogos, brincadeiras e outras atividades em grupo. Além disso, é importante destacar que as famílias são orientadas sobre seus direitos e deveres, bem como sobre as formas de acesso aos serviços públicos disponíveis, por meio de advogados que fazem orientação jurídica gratuita.

Outra forma de fortalecer os vínculos familiares e comunitários que o PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO realiza é por meio da educação, incentivando a participação das famílias nas escolas e a valorização do conhecimento. Entre as ações que são

realizadas, destacam-se o fortalecimento das redes de apoio social, o incentivo ao convívio familiar, o engajamento em atividades esportivas, a promoção de cursos e capacitações, a criação de espaços de convivência e a oferta de serviços de saúde e assistência social.

Outro pilar do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO é a segurança alimentar e nutricional, que é um direito humano básico, garantido pela Constituição Federal do Brasil. Os nossos serviços promovem o acesso à alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Para isso, as ações na área de segurança alimentar e nutricional seguem as diretrizes estabelecidas pela legislação nacional, que incluem:

1. Promoção do acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, por meio de programas.
2. Promoção da participação social, por meio de conselhos, fóruns e conferências, para garantir a transparência e a democracia nas decisões relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional.

É importante ressaltar que a segurança alimentar e nutricional é um tema complexo, que envolve diversas áreas do conhecimento e demanda ações integradas e articuladas entre os diferentes setores da sociedade. Por isso, é fundamental o cuidadoso planejamento nessa área, levando em conta as especificidades de cada região e as necessidades das populações atendidas.

Para atingir essa finalidade, temos como meta na cidade de Boa Vista, em parceira com Instituições públicas e privadas 1500 (mil e quinhentas) cestas básicas. Através da entrega de cestas básicas, é possível garantir o acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para suprir as necessidades nutricionais de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a entrega de cestas básicas pode contribuir para a redução da fome e da desnutrição, bem como para a melhoria da saúde e qualidade de vida dessas pessoas.

A entrega de cestas básicas é realizada de forma adequada e em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação nacional de serviços socioassistenciais. Para isso, seguimos algumas orientações importantes. Primeiramente, as cestas básicas contêm alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades das pessoas que as receberão. Além disso, as cestas são entregues em local acessível e seguro, de forma a garantir a integridade física dos beneficiários.

A entrega das cestas é acompanhada de um cadastro prévio das pessoas que receberão os alimentos, com informações como nome, endereço e número de identificação civil. Isso é importante para garantir que as cestas sejam destinadas às pessoas que realmente necessitam delas. Por fim, a entrega das cestas é realizada de forma organizada e transparente, com a presença de representantes da comunidade e de entidades de assistência social. Dessa forma,

garantimos que a distribuição das cestas é justa e que os recursos são utilizados de forma adequada.

PÚBLICO-ALVO

O público alvo da PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO é constituído por pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social. Essas pessoas são crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, entre outros. A associação tem como objetivo promover a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dessas pessoas, oferecendo serviços socioassistenciais que atendam às suas necessidades básicas, como alimentação, saúde, educação e lazer.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com recursos próprios, atendemos 100 pessoas por ação em relação as cestas básicas. Quanto as refeições, brinquedos e kits de material escolar atenderemos até 300 pessoas por ação. Esses números podem varias de ação para ação. Vale ressaltar que a capacidade de atendimento não se limita apenas ao número de pessoas que a associação é capaz de atender, mas também leva em conta a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas. É importante destacar que a entidade é preparada para atender todas as demandas da população, garantindo o acesso aos direitos sociais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Nossas ações ocorreram nas quarta-feiras, das 16h às 22h, na sede provisória e em pontos estratégicos no município de Boa Vista. Nossos atendimentos são acessíveis e adequados às necessidades da população atendida. Ou seja, a associação leva em consideração as características e demandas da comunidade em que está inserida, a fim de definir um cronograma de atendimento que seja eficiente e eficaz para todos.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

As receitas do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, são provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas e da contribuição de seus membros e parceiros. O PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO está elaborando o plano de aplicação financeira, que especifica detalhadamente como os recursos serão utilizados, com previsão de receitas e despesas, e que será submetido à aprovação dos órgãos de controle e fiscalização. O

plano contempla ações e projetos que visa à melhoria da qualidade dos serviços prestados, à capacitação dos profissionais envolvidos, à aquisição de equipamentos e materiais, dentre outros.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO conta com uma equipe de profissionais qualificados e em número suficiente para atender a demanda. Essa equipe de voluntários é formada por assistente social, educadores, enfermeiros, médicos, contador, advogados, nutricionista entre outros profissionais especializados. São em média 15 voluntários.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Alcançamos todo o território do município de Boa Vista-RR, mas estabelecemos nossos limites territoriais com base na demanda e nas necessidades da população local, levando em consideração fatores como densidade populacional, distribuição geográfica dos beneficiários e características socioeconômicas da região.

PARCERIAS

Contamos com a ajuda:

- SESC – MESA BRASIL
- SEBRAE

Francisco Semeo V. da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO - 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: Projeto Social RR Soldado de Cristo

CNPJ: 48.298.677/0001-84

CNAE: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas e 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Endereço: Rua Rio Tapajós, nº 775, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR. CEP: 69316-106

Telefone: (95) 99111-0652

E-mail: projetosocialrrsoldadodecristo@gmail.com

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Conforme Art. 2º - A Associação tem por fins:

a) Promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

b) Promoção gratuita da educação e saúde;

OBJETIVOS DA ENTIDADE

Objetivo Geral

- A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza.

Objetivo específico

- Realizar na cidade de Boa Vista, entrega de refeições, sopas e cachorros-quentes;
- Promover de forma gratuita a educação e saúde por meio de arrecadação e doação de kits de materiais escolares e enxovais para gestantes e recém-nascidos;
- Doar cestas básicas,almententos ,veduras,frutas, brinquedos e peças de roupas novas/seminovas, para famílias mais carentes e em vários pontos da cidade
- Firmar parceiras e convênios com outras entidades com o objetivo de prestação de serviços que proporcionem benefícios aos nossos assistidos.



ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para a manutenção do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO adviram de:

- Contribuição dos associados;
- Mensalidade, a serem pagas por contribuintes;
- Doações;
- Promoção de evento com fins de levantamento de recursos específicos.

INFRAESTRUTURA

O PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO conta sede própria, contendo 01 sala de reunião, 01 copa, 01 banheiro, 01 fogão industrial, 01 frizer e armários

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social às minorias e em situação de vulnerabilidade, realizando o desenvolvimento econômico e combate à pobreza. Para atingir essa finalidade, realizamos na cidade de Boa Vista 37 ações de doação de sopas e mingal, entrega de 141 cestas básicas e outros donativos, que foram entregues para 150 famílias cadastradas de um total de 246 famílias assistidas, bem como 7 ações de reaproveitamento de alimentos. Também aos imigrantes que dormem na rua, nas proximidades do Posto Trevo. Visamos também a promoção gratuita de educação e saúde, e para isso arrecadamos e doamos 14 enxovais para grávidas e recém-nascidos.

Recebemos no ano de 2023 aproximadamente 9.553 kg de alimentos em parceria com Mesa Brasil, as doações aconteceram de (1)uma ou (2) duas vezes por semana, sendo elas banana, melão,melancia,tomate,cebola,batata,pimenta de cheiro,coetro,leite em Pó maxixe e outros,conforme a analise de Nutrição do Mesa Brasil, Maria clara moreno,o foco foi proporcionar a complementeção Alimenter.

Além da nutrição ,outra Ação foi trabalhar o reaproveitamento integral dos alimentos com oficinas para as familias assistidas pelo projeto.

PÚBLICO-ALVO



Nós atendemos famílias de baixa renda que ganham até 01 salários mínimos, as quais em sua maioria são chefiadas por mulheres/mães solteiras, com idade entre 18 a 65 anos com formação até o ensino médio. Atendemos também os imigrantes que não estão nos abrigos, mas que dormem nas calçadas na proximidade do bairro 13 de setembro. As seleções das famílias ocorrem por meio de pesquisa de campo, através de diagnóstico feito pela diretoria.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Devido à pouca disponibilidade de recursos, atendemos no máximo 120 pessoas em relação as cestas básicas. Quanto as refeições, brinquedos e kits de material escolar atendemos até 300 pessoas por ação. Esses números podem varias de ação para ação.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Nossas ações ocorreram toda quarta-feira, das 16h às 22h, durante todo ano nas ruas de Boa vista nas entregas da refeicão a noite,sopão mingau e outros, já a dirtriuição de alimentos ocorreram na sede do projeto,fazia a retirada no Banco de doação do Mesa Brasil e distribuia na sede do projeto para as familias assistidas, sempre no horario da tarde, de uma a duas vezes por semana.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

As receitas do PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO, adviram de doações de pessoas fisicas e jurídicas e da contribuição de seus membros.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O PROJETO SOCIAL RR SOLDADO DE CRISTO contou com 06 (seis) voluntários que trabalham 07 horas semanais, dentre estes, cozinheiras, cortadores de verduras e distribuidores, além da Diretoria.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Alcançamos todo o território do município de Boa Vista-RR, porém atuamos com maior frequência nos bairros: Bela Vista, Nova Cidade, Pérola, Operário,Pedra Pintada, Raiar do Sol e 13 de setembro.



PARCERIAS

Contamos com a ajuda do Mesa Brasil e Projeto Mãe que veste.

Francisco Semeo V. da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Declaro, para os devidos fins, que o Projeto Social RR Soldado de Cristo, situada na Rua Rio Tapajós , 775/01 Bairro Bela Vista, município de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ: 48.298.677/0001-84, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Boa Vista-Rr, 01 Maio de 2024

Francisco Semeo V. da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Declaro, para os devidos fins, que o Projeto Social RR Soldado de Cristo, situada na Rua Rio Tapajós , 775/01 Bairro Bela Vista, município de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ: 48.298.677/0001-84, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Boa Vista-Rr, 01 , Maio de 2024

Douglas Macedo Vasconcelos da Silva

Tesoureiro

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Presidente

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vem por meio de seu representante legal presidente Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, fazendo uso deste expediente, declarar que o senhor **Francisco Semil Vasconcelos da Silva**, portadora do RG nº 5709954 SSP/RR e CPF 608.669.432-00, presidente do Projeto Social Soldado de Cristo, CNPJ 48.298.677/0001-84, Localizada na Rua Rio Tapajós, nº 775, bairro Bela Vista, Boa Vista – RR. Certifico que a mesma tem fins Filantrópicos e atende a comunidade mais vulnerável em geral.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,
CEP 69 301-120 - Boa Vista/RR
Telefone (95) 3621-1050
Email cms saudebvb@gmail com

Digitalizado com CamScanner



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Declaro, para os devidos fins, que o Projeto Social RR Soldado de Cristo, situada na Rua Rio Tapajós , 775/01 Bairro Bela Vista, município de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ: 48.298.677/0001-84, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Boa Vista-Rr, 01 , Maio de 2024

Maria Eliene Q. Vasconcelos

Maria Eliene Queiroz Vasconcelos

Secretaria

Francisco Semeo V. da Silva

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Presidente

Digitalizado com CamScanner



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Declaro, para os devidos fins, que o Projeto Social RR Soldado de Cristo, situada na Rua Rio Tapajós , 775/01 Bairro Bela Vista, município de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ: 48.298.677/0001-84, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Boa Vista-Rr, 01 , Maio de 2024

Rebeca da Silva Andrade Vasconcelos

Vice-Presidente

Francisco Semeo Vasconcelos da Silva

Presidente

Digitalizado com CamScanner